



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

TERMO ADITIVO Nº 01
AO
AO CONTRATO Nº 22/2019

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representado pelo presidente da EMUSA, **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, **PCE PROJETOS e CONSULTORIAS de ENGENHARIA LTDA** com sede na Rua Dr. Celestino, nº 122, sala 1214, Centro, Niterói - RJ inscrita no CNPJ sob o nº 35.808.088/0009-04, neste ato, representada por seu Sócio, **Eduardo Machado Massa**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 23.208-D, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.299.567-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização contida no processo EMUSA. Nº 510005014//2019, e com amparo nos artigos 38, parágrafo único, 57, §1º, I, da Lei 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2019, firmado em 26/04/2019, que tem por objeto execução, pela CONTRATADA, *para Contratação de empresa execução de projeto executivo de drenagem de águas pluviais, terraplenagem e pavimentação de ruas e alamedas localizadas no Bairro do Engenho do Mato, município de Niterói/RJ.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510005014/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência contratual a contar de 03/01/2020.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Eduardo Machado Massa
Sócio

Eduardo Machado Massa
Vice-Presidente
PCE Projetos e Consultorias de Engenharia Ltda.